



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3945

Lidianópolis, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE PARTICIPAÇÃO ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **16/04/2026**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Futura e eventual aquisição de câmaras de ar, protetores e pneus novos para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal de Lidianópolis/PR**. O valor total desta contratação, é de R\$ 1.133.649,64 (um milhão, cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 06 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Aparecido Buzato  
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

[www.lidianopolis.pr.gov.br](http://www.lidianopolis.pr.gov.br)

[licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com)





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3945

Lidianópolis, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 5441/2026 de 06/04/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.245.0008.2.080.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFICIOS EVENTUAIS	
313 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>63.000,00</b>

#### **Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
08.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
08.001.08.122.0004.2.072.	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
252 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
256 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
266 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.001.08.122.0004.2.133.	MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
268 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
270 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
273 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0007.2.127.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3945

Lidianópolis, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

276 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>63.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 06 de abril de 2026.

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3945

Lidianópolis, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026

Secretaria de  
Educação e Cultura



DECRETO N.º 5440, 06 de abril de 2026.

*Súmula: Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG) e (PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, revoga o decreto nº 4926 de 29 de maio de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Senhor Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 370/2006.

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerenciamento, planejamento e organização do fluxo oriundo da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e Decreto Regulamentar nº 11.525/2022;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), a necessidade de normatizar os ritos conforme Decreto Regulamentação nº 11.740/2023 e Decreto de Fomento nº 11.453/2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e revoga o decreto nº 4926/2024;

**Art. 2º** A Comissão Técnica de Gerenciamento é um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que refere às diretrizes e aos aspectos estratégicos e relativos à operacionalização da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e Decreto Regulamentar nº 11.525/2022, a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme os Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

**Art. 3º** Designa os nomes abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Gerenciamento:

### REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

- Membro Titular: Laryssa Aparecida da Silva - CPF: 070.635.469-96 – Diretora de Cultura



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3945

Lidianópolis, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026

Secretaria de  
Educação e Cultura



- Suplente: Letícia Cristina do Carmo Maciel - CPF: 108.259.639-66 – Secretária Municipal de Educação e Cultura
- Membro titular: Dhiego Rohling Torres - CPF: 083.114.789-02 – (Secretaria de Licitação)
- Membro Suplente: Edilaine Grazieli Oliveira Mahnic – CPF: 066.092.919-85– (Secretaria de Educação)
- Membro titular: Milena Santana Santos – CPF: 124.007.399-27 – (Secretaria de Administração)
- Membro Suplente: Cátia Cibele Semchechem – CPF: 063.146.019-59 – (Secretaria de Educação)

#### MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Membro titular: Simone Queizi – CPF: 014.597.559-28
- Membro Suplente: Elisabete Lopes Vieira – CPF: 562.935.269-53
- Membro titular: Nevalcy Simiguini Sampaio – CPF: 102.771.449-81
- Membro Suplente: Camila Rafaela da Silva – CPF: 108.715.869-65
- Membro titular: Guilherme Olímpio Malaquias – CPF: 115.266.609-62
- Membro Suplente: Jaqueline Aparecida Viel – CPF: 116.427.639-50

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Comissão será coordenada pela servidora Laryssa Aparecida da Silva, a qual ficará responsável pela ordem dos trabalhos.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora Técnica de Gerenciamento será responsável pela recepção, elaboração, coordenação e finalização de audiências públicas, oitivas, editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, bem como outras modalidades de seleção previstas nos termos da Lei Paulo Gustavo e PNAB.

**Art. 5º** São de responsabilidade da Comissão Técnica de Gerenciamento: § 1º Coordenar as ações, visando todos os ritos para a elaboração e desenvolvimento de audiências públicas, oitivas, editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção públicas simplificadas.

**Art. 6º** O coordenador da Comissão Técnica de Gerenciamento poderá convidar outros agentes públicos e da sociedade civil para participar das atividades, conforme necessidade.

**Art. 7º** Fica autorizado o deslocamento dos servidores da Comissão Técnica de Gerenciamento, dentro e fora do município.  
Parágrafo único: Fica autorizada a concessão de ajuda de custos para deslocamentos.

**Art. 8º** A Comissão terá prazo indeterminado para funcionamento.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3945

Lidianópolis, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026

Secretaria de  
Educação e Cultura



Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3945

Lidianópolis, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com), [licitacaolidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@hotmail.com) e [lidianopolislicitacao@gmail.com](mailto:lidianopolislicitacao@gmail.com)

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Processo Administrativo: **082/2025**;

Modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 008/2025**;

Objeto: **Execução da obra de iluminação, com luminárias solares led de 50w, na ponte localizada na prc-466 km 81,900 no trecho 466s0600prc prc-272 ao Rio Ivai, no distrito de porto ubá, município de Lidianópolis, conforme projeto e memorial descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra.**

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2026**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, **DECIDE**:

HABILITAR	EMPRESA	LOTE	VALORES PROPOSTOS R\$	LANCE FINAL R\$
	QUARK ENGENHARIA LTDA	01	R\$ 327.697,80 (trezentos vinte sete mil, seiscentos noventa sete reais e oitenta centavos).	R\$ 230.000,00 (duzentos trinta mil reais).

A Agente de Contratação foi nomeada pelo Decreto Municipal nº. 5.297/2025. Todos os documentos referentes a esta Concorrência, até a presente fase estão disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Lidianópolis (<http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/1/>).

Lidianópolis – PR, 06 de abril de 2026.

  
 Ligia Priscila A. Oliveira  
 Agente de Contratação  
 Decreto nº 5.297



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3945

Lidianópolis, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: [licitacao@lidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacao@lidianopolis2015@gmail.com), [licitacao@lidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacao@lidianopolis2015@hotmail.com) e [lidianopolislicitacao@gmail.com](mailto:lidianopolislicitacao@gmail.com)

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Processo Administrativo: 008/2026;

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2026;

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 6250,06 m<sup>2</sup>, viabilizada através do termo de Convênio nº 1.764/2025 – SECID. Incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, na sede do Município de Lidianópolis/PR, conforme documentos anexos em pasta técnica vinculada.

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, DECIDE:

HABILITAR	EMPRESA	LOTE	VALORES PROPOSTOS R\$	LANCE FINAL R\$
	LVL CONSTRUTORA LTDA	01	R\$ 1.347.494,72 (Um milhão, trezentos quarenta sete mil, quatrocentos noventa quatro reais e setenta dois centavos).	R\$ 1.333.999,00 (Um milhão, trezentos trinta três mil e novecentos noventa nove reais).

A Agente de Contratação foi nomeada pelo Decreto Municipal nº. 5.297/2025. Todos os documentos referentes a esta Concorrência, até a presente fase estão disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Lidianópolis (<http://177.152.159.211:8090/portalttransparencia/1/>).

Lidianópolis – PR, 06 de abril de 2026.

  
Ligia Priscila A. Oliveira  
Agente de Contratação  
Decreto nº 5.297



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3945

Lidianópolis, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026

Secretaria de  
Licitação e Compras



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

**I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2025, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA MULTIEVOLUA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO** portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **MULTIEVOLUA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 52.366.436/0001-00, estabelecida na Avenida Brasil, 4564, Zona I, Sala 01 – Centro na cidade de Umuarama/Pr, neste ato representado por Diogo Borsato Peron portador da Identidade RG nº 9.497.307-4 SSP/PR inscrita no CPF nº 067.801.379-85 residente a domicílio na cidade de Umuarama/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2025, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 053/2025, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2025 até o dia 07 de abril de 2027”.**

**II – Em razão da prorrogação da vigência contratual, fica acrescido ao referido instrumento que se formalizava em R\$ 157.500,00 (cento cinquenta sete mil e quinhentos reais), o montante de R\$ 157,500,00 (cento cinquenta sete mil e quinhentos reais).**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3945

Lidianópolis, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026

Secretaria de  
Licitação e Compras



**III – Com a celebração do I Termo Aditivo, o valor global do Contrato de prestação de serviços nº 053/2025 passa a ser de R\$ 315.000,00 (trezentos quinze mil reais).**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

\_\_\_\_\_  
**Aparecido Buzato**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**MULTIEVOLUA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. Matheus Henrique Kozluk dos Santos  
Matrícula: 300040

\_\_\_\_\_  
2. Herick Mateus Tachinski de Abreu  
Matrícula: 200928



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3945

Lidianópolis, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

#### **PORTARIA N.º 5.471, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Exoneração de Assistente Social - 30 horas semanais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a partir desta data 06/04/2026 a Sr.<sup>a</sup> **KAREN APARECIDA VANZELLI MARTINS**, matrícula 200971, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 30 horas semanais, por tempo determinado em regime especial de trabalho, em conformidade com a Leis nº 638/2013; e 1.041/2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3945

Lidianópolis, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 5.472, DE 06 ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **ROSELI APARECIDA LOPES BERNARDELLI**, matrícula 200468, lotado no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, a serem gozadas a partir do dia 06/04/2026 à 15/04/2026, referente ao período aquisitivo de 10/02/2025 a 09/02/2026

Revogadas as disposições em contrario a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3945

Lidianópolis, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 5.473, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora pública municipal, **Srª. NAGILA DANIELE DOS SANTOS**, matrícula **200791**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de “**TECNICO EM ENFERMAGEM**”, a serem gozadas a partir de 06/04/2026 à 25/04/2026, referente ao período aquisitivo de 04/02/2024 a 03/02/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO**  
Prefeito de Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3945

Lidianópolis, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

**PORTARIA N.º 5.474, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração do cargo de Professora de Educação Básica - 20 horas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonera a pedido a partir dessa data 06/04/2026 a Sr.<sup>a</sup> ANA PAULA DA SILVA MAZZO, matrícula 300067, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, com carga horaria de 20 horas semanais, em regime especial de trabalho, admitido pelo Edital convocação de n.º 145/2026, em conformidade com a Leis nº 638/2013;1.295/2023 e 1.041/2020.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3945

Lidianópolis, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

**PORTARIA N.º 5.475, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

CONCEDER férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Srtª **LUDIMILA APARECIDA MARTINS BUENO**, matrícula 200739, lotada no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** a serem gozadas a partir do dia 06/04/2026 a 20/04/2024, referente ao período aquisitivo de 18/07/2024 a 17/07/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**